



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS - IEG
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET-IEG)

EDITAL Nº 01/2025 – PROEN/IEG, de 29 de setembro de 2025

Seleção de Discentes para o Programa de Educação Tutorial – PET/ Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação UFOPA/IEG

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 199, de 17 de junho de 2024, através do **Grupo PET/ Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação UFOPA**, torna público o processo seletivo de discentes bolsistas e voluntários para o Programa de Educação Tutorial – PET, nos termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, Portaria MEC nº 976, e 27 de julho de 2010 e Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/PET/UFOPA (Portaria nº 28/GR/UFOPA, de 23 de janeiro de 2019).

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. As Resoluções e Portarias do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas. O PET é um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O Grupo PET/ Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação UFOPA (PET-IEG) tem o objetivo Promover a formação acadêmica de excelência no Instituto de Engenharia e Geociências por meio de atividades interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Engenharia, Geociências e Computação, desenvolvendo projetos inovadores que abordem desafios socioambientais, estimulem o espírito crítico, a cidadania e a diversidade, contribuam para a modernização do ensino superior e formem profissionais de alta qualificação técnica e científica, alinhados aos objetivos do Programa PET.

1.3 Grupo PET-IEG funciona com no máximo 18 discentes (petianos), sendo 12 bolsistas e 6 voluntários. Atualmente, o grupo conta com 8 bolsistas e 2 voluntários. Diante disso, faz-se necessário o preenchimento de 04 (quatro) vagas de bolsista e 04 (quatro) vagas de voluntário.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DE SELEÇÃO

2.1. O estudante aprovado neste processo seletivo deverá cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido programa, bem como, manter seu índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0. O estudante selecionado poderá receber uma bolsa unitária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal,

paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), obedecendo aos termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013. Se for de concordância do tutor e do discente petiano (a), a referida bolsa poderá ser mantida por tempo indeterminado desde que atenda às portarias em vigor do programa e os termos deste Edital.

2.2. O estudante fará jus ao recebimento da bolsa a partir da confirmação da validação do seu cadastro na plataforma SIGPET e disponibilização desse cadastro para o tutor na referida plataforma.

2.3. São deveres dos petianos:

- 1 – Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 2 – Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, dedicando 20 horas semanais para essas atividades e mínimo 75% de frequência nas reuniões;
- 3 – Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4 – Manter bom rendimento no curso de graduação (IRA igual ou superior a 7,0);
- 5 – Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- 6 – Publicar ou apresentar em evento de natureza científica pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 7 – Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 8 – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- 9 - Não acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET (Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013).

2.4. O petiano será desligado do grupo nos seguintes casos:

- 1 – Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- 2 – Desistência;
- 3 – Rendimento escolar insuficiente ($IRA < 7,0$);
- 4 – Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- 5 – Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- 6 – Descumprimento dos deveres previstos no item 6 deste edital;
- 7 – Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- 8 – No caso de bolsista, ter vínculo empregatício ou ter bolsa de qualquer outro programa institucional (exceto bolsa permanência);
- 9 – Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

3. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ESTE EDITAL DE SELEÇÃO

3.1. A tabela abaixo contém o número de vagas atualmente disponíveis e o público-alvo deste Edital:

Turno	Número de Vagas	Público
Matutino e vespertino	04 (quatro) com bolsa	Discentes dos cursos de graduação do IEG
Matutino, vespertino e noturno	04 (quatro) sem bolsa	Discentes dos cursos de graduação do IEG

3.2. Ao final do processo seletivo, visando manter a interdisciplinaridade do Grupo PET-IEG, serão classificados para as 03 primeiras vagas de bolsista, o primeiro classificado de cada grande área do IEG:

- i) 01 vaga para área de Geociências;
- ii) 01 vaga para área de Ciência e Tecnologia;
- iii) 01 vaga para a área de Computação.

3.3. As demais vagas disponíveis (bolsista ou voluntário) ou que vierem a surgir, durante a validade deste Edital, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação geral, independente de área, obedecendo às seguintes regras:

- 1 – Os discentes serão chamados de acordo com a ordem de classificação;
- 2 – Ao ser chamado, se houver disponibilidade de vagas para bolsista ou para voluntário, o aluno será vinculado na vaga que estiver disponível
- 3 – Para ser vinculado como bolsista, o discente não deve ter vínculo empregatício nem ser bolsista de qualquer outro programa institucional (exceto bolsa permanência);
- 4 – Caso o discente não atenda à chamada ou recuse a vaga disponível, ele será removido da lista de espera e o próximo discente da lista será chamado.

3.4. Os demais candidatos classificados permanecerão no cadastro de reserva para uma possível integração ao programa, posteriormente, durante a vigência deste Edital.

3.5. Uma vez que o discente é vinculado ao grupo como bolsista, ele receberá uma bolsa, conforme estabelecido nas portarias: Portaria MEC n. 976, de 27 de julho de 2010, e na Portaria Nº 343, de 24 de abril de 2013. Durante a vigência da bolsa, o estudante deverá estar regularmente matriculado, podendo ser substituído conforme os critérios estabelecidos nas referidas portarias.

4. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

4.1. Para participar da seleção de que trata este edital, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do IEG;
- b) Ter cumprido no mínimo 15% e no máximo 80% da carga horária do curso no qual estiver matriculado;
- c) Ter o índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0(sete);

- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do programa nos turnos matutino e/ou vespertino.
- e) Não ter vínculo empregatício.
- f) Não ser bolsista de qualquer outro programa institucional (exceto bolsa permanência).
- g) Ter disponibilidade para viagens, quando necessário.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo de estudantes para o Programa de Educação Tutorial do Grupo PET-IEG são:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- b) Cópia do histórico acadêmico atualizado;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades do PET (Anexo 2).
- e) Carta de intenção demonstrando a sua trajetória acadêmica e como poderá contribuir com o Programa PET através do Grupo PET-IEG, com no máximo duas (2) páginas (Anexo 3).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os documentos exigidos deverão ser enviados, em PDF, para o e-mail: pet.ieg@ufopa.edu.br no período entre o dia 29/09/2025 e o dia 06/10/2025.

6.2. Só serão validados os inscritos que enviarem todos os documentos listados no item V-13.

6.3. O e-mail deve ser encaminhado com o título: “Inscrição ao Edital PET-IEG 2025”. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, como falha na rede de computadores, falha na rede de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFOPA.

6.4. As dúvidas quanto ao edital e ao grupo PET poderão ser esclarecidas através do e-mail: pet.ieg@ufopa.edu.br

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção de Discentes PET-IEG 2025, constituída pelo professor Tutor, um docente orientador e um discente bolsista, com anuência do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/PET e terá duas etapas:

ETAPA 1 - homologação das inscrições - etapa de caráter eliminatório. Consiste em avaliar toda a documentação do candidato e o atendimento dos critérios requisitados para a inscrição:

- i) Será eliminado o candidato que não entregar os documentos apresentados no Item V;
- ii) Será eliminado o candidato que não estiver de acordo com os critérios estabelecidos no item IV;

ETAPA 2 - Entrevista e Análise do histórico acadêmico - Consiste de uma avaliação oral do candidato, momento em que sua desenvoltura, perfil acadêmico e conhecimentos a respeito do Programa serão avaliados, seguida da análise do histórico escolar do candidato.

i) No início da entrevista o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto (RG, CNH, carteiras militares, carteira de trabalho, passaporte, carteira de conselho de classe).

ii) Será eliminado o candidato que não se apresentar no horário estabelecido ou não apresentar documento de identificação oficial.

7.2. O local e horário da entrevista serão divulgados juntamente com o resultado da homologação das inscrições através dos emails dos candidatos, no mural e no site oficial do IEG, além das redes sociais (@petiegufopa).

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Serão considerados três critérios, cada um com no máximo 10,0 pontos.

a) O primeiro critério de avaliação (**C1**) é o IRA;

b) O segundo critério de avaliação (**C2**) depende da quantidade de reprovações (**q**) do discente e do número de semestres cursados (**n**), sendo calculado como $C2 = 10,0 - q/n$;

c) O terceiro critério de avaliação (**C3**) é a nota da entrevista;

d) A nota final (**NF**) será o resultado da média ponderada dos três critérios citados, sendo calculada como $NF = (C1 + C2 + 2 * C3) / 4$;

e) O candidato com $NF < 7,0$ será eliminado;

f) Em caso de empate, terá prioridade, por ordem, o candidato com:

i) maior IRA;

ii) maior nota no critério **C2**;

iii) maior nota na entrevista.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições dos candidatos	29/09 a 06/10/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas aos inscritos (1ª fase) e divulgação do local e horário das entrevistas	08/10/2025
Prazo para recursos à 1ª fase	Até 09/10/2025
Resultado dos recursos e divulgação do local e horário das entrevistas	10/10/2025
Entrevista dos candidatos com inscrição homologadas e avaliação do histórico acadêmico	Entre 13 e 14/10/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 16/10/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	Até 17/10/2025
Resultado dos recursos ao resultado preliminar e divulgação do resultado final	Até 20/10/2025

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente poderá recorrer o candidato que se julgar prejudicado, após a publicação dos resultados, conforme os prazos previstos estabelecidos no cronograma, constante do tópico IX deste Edital.

10.2. O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser redigido em formulário disponibilizado no anexo IV deste edital, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados, conforme modelo do Anexo IV, através do e-mail pet.ieg@ufopa.edu.br, conforme cronograma apresentado no item IX. O email deverá ser encaminhado com o título: “Recurso ao Edital PET-IEG 2025”

10.4. Será indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo; que contenha teor que desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo edital e / ou qualquer membro da comissão de seleção; que não estiver fundamentado; e / ou que for interposto fora do prazo previsto no cronograma.

10.5. Representa última instância, para recursos e revisão, a decisão da comissão examinadora, a qual é soberana em suas decisões e tem autonomia para indeferir recursos ou revisões adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação e homologação do resultado pelo CLAA-PROEN

11.2. Os prazos descritos no item IX - CRONOGRAMA, poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, quando a comissão de seleção julgar necessário, obedecendo os critérios legais e normativos, cabendo a esta comissão resolver os casos omissos.

Santarém/PA, 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
Data: 29/09/2025 17:23:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROFA. DRA. CARLA MARINA PAXIUBA
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PROEN
Portaria Nº 199, de 17 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
 ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA
Data: 29/09/2025 17:18:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Abraham Lincoln Rabelo de Sousa
Diretor do Instituto de Engenharia e Geociências
Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022.

ANEXO 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS - IEG
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET-IEG)

EDITAL N° 01/2025 – PROEN/IEG, de 29 de setembro de 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Curso:

Semestre:

Matrícula:

Endereço domiciliar:

E-mail:

Telefone:

Lista de verificação dos documentos apresentados:

- ☐ Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- ☐ Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe bolsa de estudo (Anexo 2);
- ☐ Cópia de histórico acadêmico atualizado;
- ☐ Comprovante de matrícula atualizado;
- ☐ Carta de intenção.

Data inscrição: __/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS - IEG
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET-IEG)

EDITAL Nº 01/2025 – PROEN/IEG, de 29 de setembro de 2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de graduação em _____ da UFOPA, declaro, para fins de participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial – **PET-IEG**, do Instituto de Engenharia e Geociências da UFOPA que não possuo e nem mantereirei qualquer vínculo empregatício durante o período de execução do projeto, assim como não receberei nenhum tipo de bolsa de estudo (exceto bolsa de auxílio estudantil, bolsa permanência), caso aprovado; e ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação aos projetos do PET. Declaro ainda que li e concordo com os termos previstos no Edital, comprometo-me com a veracidade e validade prestada nesta documentação entregue e demais informações.

Santarém, _____ de setembro de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS - IEG
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET-IEG)

EDITAL Nº 01/2025 – PROEN/IEG, de 29 de setembro de 2025

CARTA DE INTENÇÃO

Discente: _____

Carta de Intenção

Descreva suas principais características, habilidades, diferenciais e experiências prévias, considerando o objetivo e as exigências do edital

Resposta:

[illegible]

[illegible]

Santarém, _____ de setembro de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEX0 4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS - IEG
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET-IEG)

EDITAL N° 01/2025 – PROEN/IEG, de 29 de setembro de 2025

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato:

Matrícula:

RECURSO E JUSTIFICATIVA

.....

Santarém, _____ de setembro de 2025.

Assinatura do Candidato